**EDITAL Nº 001/2022/DRA/UEMS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**1ª CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2022 (PSV-UEMS-2022) NOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA DE VAGAS GERAIS, INDÍGENAS, NEGROS/AS E RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL PARA EFETUAREM MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Diretoria de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados na 1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2022 (PSV-UEMS-2022), nos sistemas de concorrência de **VAGAS GERAIS, INDÍGENAS, NEGROS/AS E RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL** a efetuarem matrícula para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UEMS, na modalidade presencial.

1. **DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS**
   1. A Lista de Convocados/as no Processo Seletivo Vestibular UEMS 2022 (PSV-UEMS-2022) dos candidatos/as classificados/as nos sistemas de concorrência de **VAGAS GERAIS, INDÍGENAS, NEGROS/AS E RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL** encontra-se no Anexo VIII deste Edital.
2. **PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.1 As matrículas serão realizadas de forma presencial ou remota do dia **22 de fevereiro a 08 de março de 2022.**

2.1.1. O candidato/a convocado/a que optar em fazer sua matrícula de forma presencial deverá se dirigir a Coordenadoria do Curso para o qual foi convocado/a (endereço constante no Anexo I), munido de cópia e original dos documentos indicados no item 3;

Obs: a matrícula presencial acontecerá nos dias 22, 23, 24, 25 de fevereiro e dias 3, 4, 7 e 8 de março, no horário das 12 às 18 horas.

2.1.2 O/a candidato/a que optar em fazer sua matrícula de forma remota deverá encaminhar ao e-mail da Coordenadoria do Curso, indicado no Anexo I, os seguintes documentos:

a) “Requerimento de Matrícula Inicial – PROCESSO SELETIVO 2022” (Anexo III, também disponível no link[[1]](#footnote-1)), preenchido (à mão ou digitado) e assinado.

b) Cópia dos documentos relacionados no item 3, **preferencialmente digitalizadas em formato *pdf* e arquivo único na ordem indicada**;

obs: Na primeira semana de aula o/a aluno/a deverá apresentar cópia e original dos documentos na Coordenadoria do Curso para autenticação pelo responsável pela matrícula.

2.2 Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 A matrícula poderá ser efetuada pelo/a candidato/a ou por terceiro, com procuração simples (Anexo II).

Parágrafo único – Há impedimento legal para que o servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme preconiza a proibição expressa no inc. XII, do art. 219 da Lei Estadual 1.102/90 MS.

2.4 As aulas terão início em 07/03/2022, para todos os cursos, exceto para o curso de Medicina que iniciará em 30/05/2022.

**3. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**3.1 TODOS OS CANDIDATOS**[[2]](#footnote-2)

1. Cópia legível do CPF, caso não conste no RG.
2. Cópia legível da certidão de nascimento/casamento.[[3]](#footnote-3)
3. Cópia legível do RG (frente e verso) ou documento oficial de identificação com foto.

c.1. Candidato/a estrangeiro deverá apresentar cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; uma fotografia 3x4 recente; cópia legível da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.

1. Cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de *e-*título *print* da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.
2. Certidão de quitação eleitoral (expedida no site https://www.tse.jus.br/).
3. Cópia legível de documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. Obs.: Documento facultativo para candidato indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170[[4]](#footnote-4).
4. Uma foto 3X4.
5. Comprovante de Vacinação contra a COVID 19, sob pena de trancamento de matrícula. [[5]](#footnote-5)

Além dos documentos constantes no item 3.1 o/a candidato/a deve, de acordo com o sistema de concorrência que se inscreveu, apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

**3.1.1 CANDIDATOS/AS VAGAS GERAIS**

**I) Cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada),** em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente.

Obs.: O histórico escolar poderá, excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, de comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo estabelecimento de ensino respectivo, devendo, o/a candidato/a apresentar o referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, sob pena de nulidade da matrícula.

**3.1.2 CANDIDATOS/AS INDÍGENAS**

**I)** Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (Anexo IV).

**II) Cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente, integralmente em Escola Pública,** em qualquer modalidade.

Obs.: O histórico escolar poderá, excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, de comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo estabelecimento de ensino respectivo, devendo, o/a candidato/a apresentar o referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, sob pena de nulidade da matrícula.

**3.1.3 CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS)**

**I) Cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente, integralmente em Escola Pública.**

Obs.: O histórico escolar poderá, excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, de comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo estabelecimento de ensino respectivo, devendo, o/a candidato/a apresentar o referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, sob pena de nulidade da matrícula.

**II)** Autodeclaração de pessoa negra de cor preta ou parda, conforme modelo da UEMS (Anexo V).

**3.1.3.1 Cronograma**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Fase** | **Período** | **Local** |
| **3.1.3.1.1** | Apresentação online às bancas de verificação fenotípica. | 22 e 23 de fevereiro de 2022 | Será enviado ao candidato o link e horário da banca via e-mail, marcado pela comissão de avaliação e a DIND. |
| **3.1.3.1.2** | Divulgação do Parecer da banca de verificação fenotípica. | 24 de fevereiro de 2022 | Pela internet, na página:  http://www.uems.br/ingresso |
| **3.1.3.1.3** | Período de recurso ao Parecer da banca de verificação fenotípica. | 24 e 25 de fevereiro de 2022 | Encaminhar o Formulário de Solicitação de Recurso (Anexo VI) para o e-mail: [dind@uems.br](mailto:dind@uems.br) |
| **3.1.3.1.4** | Divulgação dos recursos ao Parecer da banca de verificação fenotípica e agendamento para comparecer à sala virtual dos/as candidatos/as que recorreram da decisão da banca de verificação fenotípica. | 02 de março de 2022 | Pela internet, na página:  http://www.uems.br/ingresso |
| **3.1.3.1.5** | Divulgação do resultado da banca recursal. | 04 de março de 2022 | Pela internet, na página:  http://www.uems.br/ingresso |
| **3.1.3.1.6** | Período para matrícula, de forma presencial ou remota (Item 3 deste Edital) dos candidatos/as deferidos/as pelas bancas de verificação fenotípica e banca recursal. | 24 de fevereiro a 08 de março de 2022 | O candidato convocado que optar em fazer sua matrícula de forma presencial deverá se dirigir a Coordenadoria do Curso para o qual foi convocado (endereço constante no Anexo I), munido de cópia e original dos documentos indicados no item 3. O candidato que optar em fazer sua matrícula de forma remota deverá encaminhar ao e-mail da Coordenadoria do Curso, indicado no Anexo I. |

**3.1.3.2 DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA**

**3.1.3.2.1** As bancas de verificação fenotípicas atuarão de forma remota, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência. A emissão do parecer pelo deferimento ou pelo indeferimento do termo de autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a será realizada mediante a apresentação online dos candidatos às bancas de verificação fenotípicas, na qual será convocado conforme item 3.1.3.1.1 deste Edital.

**3.1.3.2.2** Procedimentos para a banca virtual:

1. o/a candidato/a receberá por e-mail o link e horário para acesso a sala virtual;
2. o/a candidato/a que não acessar a sala virtual no dia e hora especificados no Edital indicado no item 3.1.3.1.1 será indeferido do Processo Seletivo Vestibular Uems 2022;
3. ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
4. evitar luz por trás da imagem;
5. proibido usar maquiagem;
6. proibido usar óculos escuros;
7. proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou assessórios correlatos;
8. se necessário, utilizar fone de ouvido.

**3.1.3.2.3** Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

1. seu nome completo.
2. número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
3. se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
4. nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu.
5. Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:

“Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a ao curso (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital 01/2022.”

**3.1.3.3 DAS BANCAS DE RECURSO**

**3.1.3.3.1** Em caso de indeferimento, o/a candidato/a poderá recorrer da decisão com pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada em sua autodeclaração (RESOLUÇAO CEPE-UEMS n. 2.124/2020) conforme itens 3.1.3.2.1 e 3.1.3.2.2, enviando o Formulário de Solicitação de Recursos (Anexo VI) ao email: [dind@uems.br](mailto:dind@uems.br) para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio de plataforma de web conferência, com a presença do/a candidato/a e dos/as membros da banca recursal de verificação fenotípica, em dia e horário a serem enviados ao/a candidato/a via email, sendo publicado na página da UEMS (<http://www.uems.br/ingresso>), conforme estabelecido no item 3.1.3.1.4.

**3.1.3.3.2** Procedimentos para a banca recursal virtual:

1. o/a candidato/a que recorrer da decisão receberá por e-mail o link e horário para acesso a sala virtual;
2. o/a candidato/a que não acessar a sala virtual no dia e horário especificados no Edital indicado no item 3.1.3.1.4 terá seu pedido de recurso indeferido;
3. ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
4. evitar luz por trás da imagem;
5. proibido usar maquiagem;
6. proibido usar óculos escuros;
7. proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou assessórios correlatos;
8. se necessário, utilizar fone de ouvido.

**3.1.3.3.3** Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

1. seu nome completo.
2. número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que o presidente da banca possa fazer a identificação.
3. se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
4. nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu.
5. Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:

“Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a ao curso (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital 01/2022.”

**3.1.3.4** A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao acesso à internet ou equipamentos.

**3.1.3.5** O resultado das bancas de verificação fenotípicas e da banca recursal será divulgado pela internet, na página: <http://www.uems.br/ingresso>

**3.1.3.6** Os casos omissos serão resolvidos pelos membros participantes das bancas de verificação fenotípicas atuantes nos processos seletivos da UEMS.

**3.1.4 CANDIDATOS RESIDENTES DO MS**

**I) Cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada),** em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente.

Obs.: O histórico escolar poderá, excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, de comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo estabelecimento de ensino respectivo, devendo, o/a candidato/a apresentar o referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, sob pena de nulidade da matrícula.

**II)** Cópia legível de **um dos documentos**[[6]](#footnote-6) **abaixo listados que comprovem** “residência por, **no mínimo, 10 anos ininterruptos**, em qualquer dos municípios do Estado**, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo**”. O/A candidato/a deverá comprovar residência no MS no período de 2011 à 2021, entregando um dos comprovantes para cada ano residido nesse período. (Lei 5.541, 15/07/2020[[7]](#footnote-7)). São documentos comprobatórios os abaixo listados e deverão estar em nome do/a candidato/a, dos pais ou dos responsáveis.

1. histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
2. contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
3. contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
4. declaração de Imposto de Renda;
5. contracheque emitido por órgão público;
6. demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
7. termo de rescisão de contrato de trabalho;
8. boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
9. fatura de cartão de crédito;
10. extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
11. carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a propriedade de veículos automotores;
12. registro de Licenciamento de veículos;
13. multa de trânsito;
14. laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
15. escritura de imóvel;
16. informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

3.2 Caso o/a candidato/a não esteja de posse dos documentos exigidos nas letras **b, d, e, f** e **g do item 3.1 deste edital** poderá efetuar a matrícula, devendo assinar termo de compromisso junto a Coordenadoria de Curso que indicará o prazo para a entrega. Todos os outros documentos listados de acordo com o tipo de vaga concorrida são obrigatórios.

3.3 A não apresentação dos documentos constantes no item 3, exceto os indicados no item 3.2 deste Edital, ou a inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.4. O/A candidato/a terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme Res. CEPE/UEMS 1.864/2017.

Parágrafo único. O registro de frequência será realizado segundo orientações constantes do ato normativo que disciplinar a matéria e/ou orientações emanadas da Pró-Reitoria de Ensino e/ou respectivos colegiados de cursos.

3.5. Todos os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada (Art. 19, § 1º, Resolução CEPE-UEMS nº 1.864/2017).

**4. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

4.1. Na opção presencial, os documentos serão conferidos no ato da matrícula, conforme horário descrito no Edital. Estando a documentação de acordo com as exigências, a matrícula será efetuada.

4.2. Na opção de matrícula remota, a Coordenadoria do Curso, após conferir o Formulário de Requerimento de Matrícula Inicial 2022 com a documentação encaminhada, responderá ao/a candidato/a via *e-mail* em até dois (2) dias, acerca do deferimento ou não da matrícula.

Parágrafo único: Verificada ausência de documentos necessários para matrícula, o/a candidato/a terá o prazo de até 2 (dois) dias para complementação, a contar da notificação por *e-mail*.

# 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

5.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do curso pretendido, quanto na página da UEMS nos endereços eletrônic[o](http://www.portal.uems.br/registro_academico/editais)s: <http://www.uems.br/registro_academico/editais> e http://www.uems.br/ingresso/processo\_seletivo\_vestibular

5.3. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria do Curso de Graduação, no endereço de e-mail constante do Anexo I, pela Divisão de Ingresso Discente ([dind@uems.br](mailto:dind@uems.br)) ou pela Diretoria de Registro Acadêmico ([dra@uems.br](mailto:dra@uems.br)).

Dourados-MS, 21 de fevereiro de 2022.

Vera Cristina Manfroi

Diretora de Registro Acadêmico em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2022 – DRA/UEMS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Unidade**  Endereço para matrícula | **Curso/Turno** | **E-mail** |
| **Amambai**  Rua José Luís Sampaio Ferraz, 3353  Vila Gisele – Centro  CEP: 79990-000 | Ciências Sociais/Noturno | m.cienciassociais.amambai@uems.br |
| História/Noturno | m.historia.amambai@uems.br |
| **Aquidauana**  Rodovia Aquidauana/UEMS - Km 12  CEP: 79200-000 | Agronomia/Integral | m.agronomia.aquidauana@uems.br |
| Engenharia Florestal/Integral | m.engenhariaflorestal.aquidauana@uems.br |
| Zootecnia/Integral | m.zootecnia.aquidauana@uems.br |
| **Campo Grande**  Av. Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155  CEP 79115-898 | Dança/Vespertino | m.danca.campogrande@uems.br |
| Geografia/Bacharelado/Vespertino | m.geografia-b.campogrande@uems.br |
| Geografia/Licenciatura/Vespertino | m.geografia-l.campogrande@uems.br |
| Letras/Integral | m.letras.campogrande@uems.br |
| Letras - habilitação Português/ Espanhol e suas literaturas/Noturno | m.letrasportugues-espanhol.campogrande@uems.br |
| Letras - habilitação Português/Inglês e suas literaturas/Noturno | m.letrasportugues-ingles.campogrande@uems.br |
| Pedagogia/Noturno | m.pedagogia.campogrande@uems.br |
| Teatro/Vespertino | m.teatro.campogrande@uems.br |
| Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas/Matutino | m.turismo.campogrande@uems.br |
| **Cassilândia**  Endereço: Rodovia MS 306 – km 6,4  CEP: 79540-000 | Agronomia/Integral | m.agronomia.cassilandia@uems.br |
| Letras - habilitação Português/ Inglês/Noturno | m.letrasportugues-ingles.cassilandia@uems.br |
| Matemática/Noturno | m.matematica.cassilandia@uems.br |
| **Dourados**  Cidade Universitária de Dourados  Caixa Postal 351 - CEP: 79804-970  Rodovia Dourados - Itaum KM 12 – Bairro Aeroporto | Ciência da Computação/Integral | m.cienciadacomputacao.dourados@uems.br |
| Ciências Biológicas/Integral | m.biologicas-b.dourados@uems.br |
| Ciências Biológicas/Noturno | m.biologicas-l.dourados@uems.br |
| Direito/Matutino | m.direito.dourados@uems.br |
| Enfermagem/Integral | m.enfermagem.dourados@uems.br |
| Engenharia Ambiental e Sanitária/Integral | m.engenhariaambientalsanitaria.dourados@uems.br |
| Engenharia Física/Integral | m.engenhariafisica.dourados@uems.br |
| Física/Noturno | m.fisica.dourados@uems.br |
| Letras - habilitação Português/ Espanhol/Matutino | m.letrasportugues-espanhol.dourados@uems.br |
| Letras – habilitação Português/ Inglês/Vespertino | m.letrasportugues-ingles.dourados@uems.br |
| Matemática/Noturno | m.matematica.dourados@uems.br |
| Pedagogia/Vespertino | m.pedagogia.dourados@uems.br |
| Química/Noturno | m.quimica.dourados@uems.br |
| Química Industrial/Integral | m.quimicaindustrial.dourados@uems.br |
| Sistemas de Informação/Noturno | m.sistemasinformacao.dourados@uems.br |
| Turismo/Noturno | m.turismo.dourados@uems.br |
| **Glória de Dourados**  Endereço: Rua Rogério Luis Rodrigues, s/n  CEP: 79.730-000 | Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/Noturno | m.tecnologiaproducaosucroalcooleira.gloriadourados@uems.br |
| **Ivinhema**  Endereço Avenida Brasil, 679 – Centro CEP: 79740-000 | Ciências Biológicas/Noturno | m.cienciasbiologicas.ivinhema@uems.br |
| **Jardim**  Endereço: Avenida 11 de dezembro, 1425 – Vila Camisão - CEP: 79240-000 | Geografia/Noturno | m.geografia.jardim@uems.br |
| Letras - habilitação Português/ Inglês/Noturno | m.letrasportugues-ingles.jardim@uems.br |
| Tecnologia em Logística/Noturno | m.logistica.jardim@uems.br |
| **Maracaju**  Endereço: Avenida João Pedro Fernandes, 2101 – Centro  CEP: 79150-000 | Administração/Noturno | m.administracao.maracaju@uems.br |
| Agronomia/Integral | m.agronomia.maracaju@uems.br |
| Pedagogia/Noturno | m.pedagogia.maracaju@uems.br |
| **Mundo Novo**  Endereço: BR 163 – Km 20.2  CEP: 79980-000 | Agronomia/Integral | m.agronomia.mundonovo@uems.br |
| Ciências Biológicas/Noturno | m.biologicas.mundonovo@uems.br |
| Tecnologia em Gestão Ambiental/Noturno | m.tecnologiagestaoambiental.mundonovo@uems.br |
| **Naviraí**  Endereço: Emílio Mascoli, 275  CEP: 79950-000 | Direito/Noturno | m.direito.navirai@uems.br |
| Engenharia de Alimentos/Integral | m.engenhariaalimentos.navirai@uems.br |
| Química/Noturno | m.quimica.navirai@uems.br |
| **Nova Andradina**  Endereço: Walter Hubacher, 138 - Vila Beatriz  CEP: 79750-000 | Matemática/Noturno | m.matematica.novaandradina@uems.br |
| Sistemas de Informação/Noturno | m.sistemasdeinformacao.novaandradina@uems.br |
| **Paranaíba**  Endereço: Avenida João Rodrigues de Melo – Jardim Santa Mônica  CEP: 79500-000 | Ciências Sociais/Noturno | m.cienciassociais-b.paranaiba@uems.br |
| Ciências Sociais/Noturno | m.cienciassociais-l.paranaiba@uems.br |
| Direito/Matutino | m.direito.mat.paranaiba@uems.br |
| Direito/Noturno | m.direito.not.paranaiba@uems.br |
| Pedagogia/Noturno | m.pedagogia.paranaiba@uems.br |
| **Ponta Porã**  Endereço: Rua Itiberé Vieira, S/N - Residencial  Júlia de Oliveira Cardinal  CEP: 79907-414 | Administração/Noturno | m.administracao.pontapora@uems.br |
| Ciências Contábeis/Noturno | m.cienciascontabeis.pontapora@uems.br |
| Ciências Econômicas/Noturno | m.cienciaseconomicas.pontapora@uems.br |

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2022 – DRA/UEMS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula

**P R O C U R A Ç Ã O**

Eu, candidato(a) ao Curso de , oferecido na Unidade Universitária de da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, portador(a) do CPF n.º , brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua n.º , na Cidade de , Estado de , nomeio o(a) Sr(a) , portador(a) do CPF n.º , brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua n.º , na Cidade de Estado de , para fins específicos de efetuar minha matrícula na **primeira** série do curso acima referido, bem como, assinar outros documentos relativos à mesma.

, / /

(Cidade/UF, data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - EDITAL Nº 001/2022 – DRA/UEMS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

|  |  |
| --- | --- |
| **FORMULÁRIO - REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL – PROCESSO SELETIVO 2022** | |
| **Quadro 1 – a ser preenchido pelo candidato** | |
| **CPF** |  |
| **Escolaridade:** |  |
| Ano de conclusão do Ensino Médio |  |
| Unidade de Ensino Médio (Escola/ Colégio) |  |
| Localidade da Instituição de Ensino Médio (Município/UF) |  |
| Instituição de Ensino Superior (apenas quando portador de diploma) |  |
| **Aluno:** |  |
| Nome |  |
| Sexo |  |
| Nacionalidade |  |
| **Naturalidade:** |  |
| Data de nascimento |  |
| Nome do Pai |  |
| Nome da Mãe |  |
| Naturalidade |  |
| **Informações pessoais:** |  |
| Deficiência |  |
| Fenótipo (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, não quero declarar) |  |
| Estado Civil |  |
| Emancipado (sim ou não) |  |
| **Documentos:** |  |
| RG |  |
| Órgão emissor |  |
| UF |  |
| Título de eleitor nº |  |
| Zona |  |
| Seção |  |
| Cidade e Estado do título |  |
| Data de expedição do título |  |
| Documento militar |  |
| Órgão |  |
| Data de expedição documento militar |  |
| **Endereço(s):** |  |
| Endereço principal  (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado) |  |
| Endereço alternativo  (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado) |  |
| **Contato(s):** |  |
| Telefone principal |  |
| Telefone alternativo |  |
| E-mail principal |  |
| E-mail alternativo |  |
| **Curso:** |  |
| Requer matrícula para o curso |  |
| Unidade |  |
| Ano letivo | **2022** |
| Série | **1ª** |
| Turno |  |
| Data |  |
| Assinatura do requerente:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| Encaminhar no e-mail indicado no Anexo I, cópia digitalizada, preferencialmente, em pdf e arquivo único.  Na primeira semana de aula apresentar cópia e documentos originais na Coordenadoria do Curso para autenticação pelo responsável pela matrícula. | |
| **Todos os candidatos** | |
| [ ] cópia legível do CPF, caso não tenha o número no RG  [ ] cópia legível da certidão de nascimento/casamento  [ ] cópia legível do RG (frente e verso) (ou outro documento oficial de identificação com foto)  [ ] cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de *e*-título *print* da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.  [ ] Certidão de quitação eleitoral (expedida no site https://www.tse.jus.br/)  [ ] Cópia legível do documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. Observação: Documento facultativo para indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170[[8]](#footnote-8)  [ ] Uma foto 3X4.  [ ] Comprovante de Vacina contra a COVID 19 | |
| **Candidatos Estrangeiros**  [ ] cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro;  [ ] cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.  Obs.: Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa. | |
| **Candidatos/as Vagas Gerais** | |
| [ ] cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada). | |
| **Candidatos/as Cotistas Residentes em MS** | |
| [ ] cópia legível de documento comprobatório de “residência por, no mínimo, 10 anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo” (Lei 5.541, 15/07/2020).  [ ] cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada). | |
| **Candidatos/as Cotistas Indígena** | |
| [ ] Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (vide anexo IV) | |
| [ ] cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública. | |
| **Candidatos/as Cotistas Negros/as** | |
| [ ] cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.  [ ] Autodeclaração (Anexo V ) | |
| Caso o/a candidato/a não esteja de posse dos documentos exigidos nos itens **b, d, e, f** e **g** poderá efetuar a matrícula, devendo assinar termo de compromisso junto a Coordenadoria de Curso, na primeira semana de aula, que indicará o prazo para a entrega. | |

ANEXO IV - EDITAL Nº 001/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

Declaro, para fins específicos de atender ao item 3.1.2 do Edital nº 001/2022 de 21 de fevereiro de 2022, para ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que pertenço ao Povo Indígena \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e que sou membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 3.3 do referido edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - EDITAL Nº 001/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA DE COR PRETA OU PESSOA NEGRA DE COR PARDA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao  
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR –UEMS-2022, sistema de reservada de cotas para negros, que sou:

( ) negro (a) de cor preta

( ) negro (a) de cor parda

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas de cotas para negros/as no PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR –UEMS-2022, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI - EDITAL Nº 001/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**FORMULÁRIO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TRAÇOS FENOTÍPICOS DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS PELO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA DE RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS), NO** PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR –UEMS-2022**, PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_, CPF ou RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, UF:\_\_\_\_\_, candidato/A à vaga no curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da Unidade Universitária de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por não concordar com **a decisão da banca avaliadora dos/as candidatos/as aprovados/as pelo regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) no** PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR –UEMS –2022, vem, respeitosamente, no prazo legal, com amparo no que dispõe o art. 16 da Deliberação nº 324/20 da Câmara de Ensino, homologada pela **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020,** apresentar recurso **e solicitar nova avaliação**, pelos motivos a seguir:

Data: \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do requerente

Fone Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANEXO VII - EDITAL Nº 001/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO NOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome Civil: | | | | |
| Nome Social: | | | | |
| Sexo Biológico: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Intersexo | | | | |
| Orientação Sexual: ( ) Gay ( ) Lésbica ( ) Bissexual ( ) Heterossexual  ( ) Outro, qual? | | | | |
| Identidade de Gênero:( ) Mulher Transexual ( ) Travesti ( ) Homem Transexual  ( ) Outro, qual? | | | | |
| Raça/Cor (Segundo IBGE): ( ) Branca ( ) Negra ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Cidade: | Estado: | | | CEP: |
| Telefone Residencial: ( ) | | | Celular: ( ) | |
| RG: Data de expedição: | | | Órgão Expedidor: | |
| CPF: | | Data de Nascimento: | | |
| Naturalidade: | | | | |
| Filiação 1 (mãe/pai): | | | | |
| Filiação 2 (mãe/pai): | | | | |
| E-mail: | | | | |
| **Caso seja de seu desejo a utilização e o registro de seu nome social nos documentos institucionais oficiais, leia e assine o formulário abaixo.** | | | | |
| REQUERIMENTO DE USO E REGISTRO DO NOME SOCIAL | | | | |
| Em conformidade com Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013, que assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta, e dá outras providências, **DECLARO**, para os devidos fins, que todas as informações prestadas acima são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e **REQUEIRO** o direito à identificação por meio do meu nome social, quando do preenchimento de fichas de cadastros, formulários, prontuários e documentos congêneres emitidos pela UEMS.  Assinatura (Nome Social): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Local e Data: | | | | |

ANEXO VIII - EDITAL Nº 001/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Classificação

1. <http://www.uems.br/registro_academico/editais>. [↑](#footnote-ref-1)
2. O candidato que já é aluno da UEMS deve encaminhar junto com a documentação o formulário de cancelamento da matrícula atual – Requerimento nº 8 (disponível em: <http://www.uems.br/> registro\_academico/modelos). [↑](#footnote-ref-2)
3. Caso o candidato deseje identificar-se pelo social deverá preencher o Requerimento anexo VII (Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013). [↑](#footnote-ref-3)
4. Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986). [↑](#footnote-ref-4)
5. http://www.uems.br/assets/uploads/registro\_academico/normas/1\_2022-02-07\_10-51-01.pdf [↑](#footnote-ref-5)
6. Art. 2º - “O candidato deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para **comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul**, cuja autenticidade será aferida pela UEMS.” [↑](#footnote-ref-6)
7. Disponível em: <<https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdf-legislacoes/lei_n._5.541.pdf>>. [↑](#footnote-ref-7)
8. Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986). [↑](#footnote-ref-8)